

# Procedimentos para retificação de nome e gênero

O procedimento está regulamentado pelo Provimento nº 73/2018 do CNJ e deve ser solicitado no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), sem que seja necessário o acompanhamento de um advogado.

A pessoa maior de 18 anos deve formular seu pedido no ofício do RCPN que foi lavrado o assento de nascimento ou em ofício diverso, podendo ser o mais próximo de sua residência.

E "independe de prévia autorização judicial ou da comprovação de realização de cirurgia de redesignação sexual e/ou de tratamento hormonal ou patologizante, assim como de apresentação de laudo médico ou psicológico".

**Valor** Taxa de averbação para retificação  
**R\$ 148,07** (na cidade de São Paulo)

## O que pode ser alterado:

Com o pedido, altera-se o primeiro nome (prenome) e gênero nos assentos de nascimento e casamento (com autorização do cônjuge).

Também pode ser incluso ou excluído agnômes indicativos de gênero (filho, júnior, neto etc.) ou de descendência que façam parte.

## Gratuidade

### Taxa

As taxas relacionadas poderão ser isentas através de pedido formulado à Defensoria Pública do Estado que emitirá ofício assinado e um termo de hipossuficiência, para que seja apresentado com os demais documentos exigidos no provimento.

O ideal é que o solicitante se dirija ao cartório mais próximo, a fim de

verificar todas as taxas relacionadas ao procedimento, para então solicitar a isenção junto a DPE. Alguns cartórios permitem a realização do procedimento sem a cobrança da taxa de averbação, mediante a assinatura de um termo de hipossuficiência.

Cabe a confirmação da informação no cartório de escolha.

### Certidões

A gratuidade nas emissões das certidões de nascimento, óbito e as demais extraídas pelo Cartório de Registro Civil, está garantida no art. 30 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973, àqueles que se declararem pobres, mediante a assinatura de um termo de hipossuficiência.

Apesar disso, são muitos os relatos de que os cartórios não atendem ao previsto em lei, de forma que as orientações localizadas indicam que o pedido de gratuidade das certidões, incluindo a dos Tabelionatos de Protesto, também seja direcionado para a DPE.

## Reclamações



Quaisquer reclamações ou descontentamentos relacionados à postura, conduta ou encaminhamento por parte do Registro Civil das Pessoas Naturais poderão ser objeto de representação pelo usuário/interessado, sem que seja necessária a intervenção de advogado.

Para tanto, as representações dos atos ocorridos no âmbito da Capital deverão ser direcionadas para a 2ª Vara de Registros Públicos da Capital; e no âmbito do Estado de São Paulo, direcionadas para a Corregedoria Geral da Justiça.

**Para maiores informações:** (11) 2171-6300 / (11) 2171-6363

## Lista de documentos a serem apresentados no ato do requerimento:

- 1 Certidão de nascimento atualizada (máximo de 90 dias da data de emissão);
- 2 Certidão de casamento atualizada, se for o caso (máximo de 90 dias da data de emissão);
- 3 Cópia do registro geral de identidade (RG);
- 4 Cópia da identificação civil nacional (ICN), se for o caso;
- 5 Cópia do passaporte brasileiro, se for o caso;
- 6 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda;
- 7 Cópia do título de eleitor;
- 8 Cópia de carteira de identidade social, se for o caso;
- 9 Comprovante de endereço;
- 10 Requerimento de alteração de registro civil preenchido (anexo do provimento).

## Certidões

(A partir da data de emissão, estas deverão ser apresentadas no cartório dentro de 30 dias. Se passado o prazo, nova certidão deverá ser emitida).

**1** Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos 5 anos:

Estadual

Federal

**2** Certidão do distribuidor criminal do local de residência dos últimos 5 anos:

Estadual

Federal

**3** Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos 5 anos:

Estadual

Federal

**4** Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos 5 anos:

Crimes eleitorais

Quitação eleitoral

**5** Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos 5 anos:

Certidão de débitos

Certidão de reclamações

**6** Certidão da Justiça Militar, se for o caso:

Estadual

Federal

**7** Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência últimos 5 anos:

São Paulo

A emissão gratuita deverá ser solicitada no atendimento no Núcleo de Diversidade e Igualdade Racial, através da Defensoria Pública do Estado.